

METODOLOGIA DA CERTIFICAÇÃO PRAIA LIMPA
CPL
LEI Nº 13.892/07

FORTALEZA – CE
2016

SUMÁRIO

- 1 **APRESENTAÇÃO, 3**
- 2 **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, 3**
- 3 **DA INSCRIÇÃO DA PRAIA, 4**
- 4 **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, 4**
 - 4.1 **Da Vigência, 4**
 - 4.2 **Da Responsabilidade pela Avaliação, 4**
 - 4.3 **Da Avaliação da Gestão da Praia, 5**
 - 4.5 **Da Avaliação das Condições da Praia, 5**
- 5 **DA PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA, 8**
- 6 **DAS CATEGORIAS, 8**
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, 8**

1 APRESENTAÇÃO

Em resposta à intensificação do processo de uso e ocupação da zona costeira pelo incremento do turismo e da implantação de grandes complexos hoteleiros nas últimas décadas, vêm sendo criados, nas diferentes esferas governamentais, instrumentos de gestão ambiental e políticas públicas visando promover o ordenamento territorial do litoral, com enfoque geral e detalhamento do local, para que os atributos naturais, sociais e culturais da costa possam ser mantidos ou resgatados.

Fazem parte desses instrumentos a Lei Nº. 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, cria o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que tem sido de extrema importância na implementação da política nacional.

A partir daí, as políticas ambientais foram se disseminando para Estados e Municípios com a criação de outros instrumentos que regulamentam a Política Nacional de Meio Ambiente. Estes voltados para os diversos setores que interagem e são fundamentais na gestão ambiental da costa, como é o caso do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima - **PROJETO ORLA** que tem como uma das suas bases legais o Decreto Federal no 5.300, de 07 de dezembro de 2007, que regulamenta a Lei nº 7.661/88 e institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC e, que no Capítulo IV, dispõe sobre a gestão da orla marítima.

No âmbito estadual, foi criada a Certificação Praia Limpa (Lei nº 13.892/07) que é um Programa de Governo coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, consistindo na concessão de um selo de **CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL**, aos municípios que aderirem, voluntariamente, ao programa inscrevendo suas praias para que sejam avaliadas e recebam um selo de qualidade atestando as condições de higiene / limpeza, segurança e conservação exigidas pelo programa dentro de critérios estabelecidos, conforme a legislação citada.

A referida lei, no intuito de oferecer mais um incentivo às municipalidades na implementação de suas políticas ambientais voltadas para a proteção dos ecossistemas costeiros, no seu Artigo 1º estabelece uma vinculação entre a Certificação Praia Limpa e a formalização de instrumentos de convênio ou similar com municípios que detenham jurisdição costeira. Dessa forma, o Estado poderá para essa formalização, exigir do município o certificado ou documento hábil que ateste a adequada conservação e limpeza de suas praias, de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação ambiental vigente. A restrição prevista no artigo anterior, alcança todo e qualquer tipo de convênio ou ajuste entre Estado e Município, que estabeleça a implantação de equipamentos públicos, obras e serviços de engenharia, de acordo com o Artigo 2º da referida lei.

Espera-se que essa certificação seja, juntamente com o ZEE, Gerenciamento Costeiro, Projeto Orla, etc., um instrumento importante na definição das políticas públicas para a área que possam maximizar os esforços no sentido de melhorar a qualidade das praias do Estado do ponto de vista socioambiental.

A Certificação em pauta incide sobre a qualidade da praia definida dessa forma no Artigo 1º da Lei 13.892/07:

“Praia é um bem público de uso comum do povo com área coberta e descoberta periodicamente pelas águas marítimas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema”

2 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar desta certificação o município deverá preencher dois requisitos básicos:

- a) Estar situado na Orla Marítima do Estado do Ceará¹.

¹ Relação dos municípios que podem participar da Certificação Praia Limpa por possuírem orla marítima: 1. Barroquinha; 2. Camocim; 3. Jijoca de Jericoacoara; 4. Cruz; 5. Acaraú; 6. Itarema; 7. Amontada; 8. Itapipoca; 9. Trairi; 10. Paraipaba; 11. Paracuru; 12. São Gonçalo do Amarante; 13. Caucaia; 14. Fortaleza; 15. Aquiraz; 16. Cascavel; 17. Beberibe; 18. Fortim; 19. Aracati; 20. Icapuí.

- b) Ter requerido a Adesão ao Projeto Orla, de acordo com a metodologia do referido projeto, explicitado nos Manuais².

3 DA INSCRIÇÃO DA PRAIA DO MUNICÍPIO

A inscrição do município será considerada efetivada com o preenchimento *on-line* pelo município no site da SEMA, do Questionário de Gestão acompanhado da Ficha de Inscrição e do Cadastro do Coordenador local da Certificação Praia Limpa³. Esse material estará disponível no site da SEMA a partir do primeiro dia do período estabelecido para a inscrição, que será de 21 de maio a 01 de julho de 2016.

Na Inscrição, preenchida pelo Coordenador Municipal da Certificação Praia Limpa, será feita a indicação da praia escolhida pelo município para concorrer à certificação.

A Certificação será concedida ao município para a praia inscrita e avaliada, cujo nome constará no diploma de certificação. Para isso, o município fará a inscrição de uma praia urbanizada observados os seguintes critérios:

- a) A praia deverá estar entre as de maior população e com o maior número de estabelecimentos comerciais (hotéis, pousadas, restaurantes etc) do município;
- b) A praia deverá também apresentar fluxo intenso e contínuo de frequentadores locais e de outras origens;
- c) A praia deverá constar do circuito turístico do município (potencial turístico);
- d) A praia deverá ser referência no município como local de banho e de práticas de esportes náuticos pela população local e de outras origens.

Devemos esclarecer que a Certificação não visa promover a urbanização das praias desertas ou desocupadas, mas sim, criar mecanismos de incentivo à sustentabilidade das praias urbanizadas, que por esta razão, sofrem maior pressão e risco de degradação.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 Da Vigência

A vigência da Certificação Praia Limpa será de 02 anos. O processo de avaliação para o biênio seguinte será divulgado no site da SEMA, assim como os critérios e metodologia para a realização da nova avaliação.

4.2 Da Responsabilidade pela Avaliação

A avaliação das praias inscritas para Certificação será de responsabilidade da Comissão de Avaliação – CA, que é uma Câmara Técnica formada por membros da Comissão Técnica Estadual - CTE do Projeto Orla/CE, em parceria com técnicos da SEMA. A avaliação terá como instrumentos o Questionário de Avaliação da Praia e o Questionário de Gestão da Praia.

² Disponíveis no site da SEMA - www.sema.ce.gov.br.

³ Todos o material documental enviado pelo município referente à certificação só será recebido oficialmente pela SEMA em meio digital (obrigatoriamente em PDF).

4.3 Da Avaliação da Gestão da Praia

O Questionário de Gestão da Praia é preenchido pelo município e acompanhado da documentação comprobatória. Este é constituído de questões relativas às políticas públicas, programas, planos, projetos e ações que o município vem desenvolvendo para a gestão da orla marítima. O preenchimento deste questionário é obrigatório, caso contrário, o município será desclassificado. Serão levantadas questões relacionadas à gestão da praia quanto a:

1. Qualidade da praia;
2. Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros
3. Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas;
4. Higiene Sanitária;
5. Comunicação, Educação Ambiental e Acessibilidade
6. Instrumentos legais e Administrativos Existentes no município que incidam sobre a qualidade da praia.

4.4 Da Avaliação das Condições da Praia

Tendo como base o Questionário de Avaliação da Praia, a Câmara Técnica da CTE que se constituirá na Comissão de Avaliação da Certificação Praia Limpa, fará uma vistoria *in-loco* nas praias inscritas pelos municípios quando serão levantadas questões relacionadas às condições da praia quanto a:

1. Qualidade da praia;
2. Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros;
3. Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas;
4. Higiene Sanitária;
5. Comunicação e Acessibilidade.

5 DA PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA

O Questionário de Avaliação da Gestão terá uma nota que variará entre 0 a 34 pontos (pontuação máxima) e o Questionário de Avaliação da Praia terá também uma nota variando entre 0 e 66 pontos. Cada item dos questionários terá uma pontuação individualizada que será computada na nota final.

Para fazer jus à Certificação o município deverá alcançar 50 pontos como pontuação mínima no somatório dos Questionários de Avaliação da Praia e Questionário de Gestão da Praia (nota de corte).

O Questionário de Gestão da Qualidade da Praia tem a seguinte composição:

Nº	QUESITOS	QUESTÕES	NOTA
1	Qualidade da praia	9	14
	1.1 Tratamento de água		1
	1.2 Esgotamento sanitário		2
	1.3 Coleta sistemática de resíduos sólidos		1
	1.4 Coleta seletiva de resíduos sólidos		1,5
	1.5 Disposição final de rejeitos		1
	1.6 Lançamento de efluentes		1,5
	1.7 Permanência de animais na praia		1
	1.8 Destinação final de rejeitos		1
	1.9 Balneabilidade		4
2	Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros	4	5
	2.1 Unidades de Conservação		1
	2.2 Uso e ocupação da área de praia		1,5
	2.3 Monitoramento e enfrentamento dos processos erosivos		1
	2.4 Recuperação de áreas degradadas		1,5
3	Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas	5	5
	3.1 Segurança dos banhistas e esportistas		1
	3.2 Disciplinamento da circulação e estacionamento de veículos		1
	3.3 Fiscalização do trânsito		1
	3.4 Zoneamento da praia		1
	3.5 Segurança pública dos usuários		1
4	Higiene Sanitária	3	3
	4.1 Descarte adequado de resíduos		1
	4.2 Balneabilidade		1
	4.3 Condições de uso dos equipamentos públicos		1
5	Comunicação, Educação Ambiental e Acessibilidade	8	4
	5.1 Sinalização de balneabilidade		0,5
	5.2 Sinalização de áreas de risco		0,5
	5.3 Sinalização de tráfego		0,5
	5.4 Campanha de acessibilidade voltadas para pessoas de		0,5

	necessidades especiais		
	5.5 Sinalização do zoneamento da praia		0,5
	5.6 Campanha de disciplinamento dos diferentes usos da praia		0,5
	5.7 Campanha da correta disposição dos resíduos		0,5
	5.8 Sinalização das condições de acessibilidade		0,5
6	Instrumentos legais e Administrativos existentes no município que incidem sobre a qualidade da praia	6	3
	6.1 Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal – PDDM;		0,5
	6.2 Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro – PMGC;		0,5
	6.3 Plano de Gestão Integrada – PGI da Orla;		0,5
	6.4 Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGRS;		0,5
	6.5 Código de Postura do município;		0,5
	6.6 Lei Orgânica do Município.		0,5
RESULTADO PARCIAL I		35	34

O Questionário de Avaliação das Condições da Praia tem a seguinte composição:

Nº	QUESITOS	QUESTÕES	NOTA
1	Qualidade da praia	5	16
	1.1 Presença de resíduos		4
	1.2 Restos de embarcações		3
	1.3 Restos de construção civil		3
	1.4 Lançamento de efluentes in natura		4
	1.5 Animais domésticos na praia		2
2	Sustentabilidade e Proteção dos Ecossistemas Costeiros	5	15
	2.1 Unidades de Conservação		3
	2.2 Ocupações em APP		3
	2.3 Livre acesso à praia		3
	2.4 Processos erosivos		3
	2.5 Ocupações de risco		3
3	Prevenção e segurança para os frequentadores e banhistas	6	10
	3.1 Posto de guarda-vidas		2
	3.2 Fiscalização do trânsito		1
	3.3 Prática desordenada de esportes náuticos		1
	3.4 Prática desordenada de esportes de areia		1

	3.5 Policiamento na praia		2
	3.6 Circulação de veículos na praia		2
4	Higiene Sanitária	4	16
	4.1 Serviço de limpeza pública		4
	4.2 Presença de coletores de resíduos		4
	4.3 Existência de banheiros públicos		4
	4.4 Condições de uso de equipamentos públicos		4
5	Comunicação, Educação Ambiental e Acessibilidade	6	10
	5.1 Sinalização de balneabilidade		2
	5.2 Sinalização de segurança para banhistas		2
	5.3 Sinalização de trânsito		1
	5.4 Sinalização da prática de esportes náuticos e de esportes de areia		1
	5.5 Sinalização de acessibilidade		1
	5.6 Existência de acessibilidade		3
RESULTADO PARCIAL II		26	66

6 DAS CATEGORIAS

A nota final da Certificação Praia Limpa será um somatório composto da nota alcançada no Questionário de Gestão da Praia (resultado parcial I) com a nota alcançada no Questionário de Avaliação da Praia (resultado parcial II).

O somatório dos resultados parciais I e II se constituirá na Nota Final que possibilitará o enquadramento da praia em uma das três categorias da Certificação abaixo discriminadas, desde que a nota mínima atingida seja igual ou superior a 50 pontos:

1. Maior ou igual a 50 pontos e menor que 75 pontos - TRÊS ESTRELAS DO MAR;
2. Maior ou igual a 75 pontos e menor que 100 pontos – QUATRO ESTRELAS DO MAR;
3. Igual a 100 pontos - CINCO ESTRELAS DO MAR.

7 DA DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Essa certificação poderá ser divulgada em placas informativas nas praias e também ser disponibilizada em outros lugares como pontos de maior acesso, em postos de salva-vidas, ou nos estacionamentos, pontos de informações turísticas ou outros locais de interesse do município. Em áreas de turismo internacional essas informações podem ser veiculadas em outras línguas. As categorias Três Estrelas do Mar, Quatro Estrelas do Mar e Cinco Estrelas do Mar poderão compor o material gráfico alusivo a Certificação.

Após receber o Diploma de Certificação, o município deverá afixar a placa de Certificação nos limites físicos e nos principais acessos à praia, a qual deverá conter as seguintes

informações:

1. Logomarca da Certificação Praia Limpa;
2. Logomarca do Governo do Estado/SEMA;
3. Nome da Certificação;
4. Nº e data da lei de criação da Certificação;
5. Biênio: exemplo: 2015 / 2016;
6. Nome do Município;
7. Destacar a Classificação atingida: ex. três, quatro ou cinco Estrelas do Mar;
8. Mapa falado da praia destacando os ambientes e atrativos para o meio ambiente e o turismo:

Exs.

1. Duna do Cartão Postal, em Lagoinha;
2. Desenho de embarcações nos portos de jangadas;
3. Desenho de sombrinhas - área para banho de sol;
4. Desenho de peixinhos - área para pesca etc.

9. Pontos de Limites da Praia - Coordenadas geográficas e elementos físicos.